PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0183/020
Folha 002
Protocolo

LEI Nº 911 DE 24 DE OUTUBRO DE 2002.

"DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado da destinação pública a área do imóvel urbano do Setor 01 denominado de Chácara 49, com área de 8.794,00 (oito mil e setecentos e noventa e quatro metros quadrados), passando a integrar a categoria de bem dominial.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior, será regularizado na forma da legislação em vigor.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 483/02
Folha 003
Protocolo

Ao Gabinete Presidente;

Segue o presente processo autuado nesta Seção através do(s) documento(s) em anexo para providências cabíveis.

Em, 04 / 11 / 2002

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. Nº 085/GP/CMOPO/99

À Secretaria Legislativa,

Segue o presente processo para providências cabíveis.

Em: 04/11/2002

Ao Protocolo.

Segue o presente Lei p/as providências cabíveis, já conferido com o Projeto de Lei nº 850/02 de 12/07/02.

Em - 04/11/02